PROJETO DE LEI Nº 863 DE 19 OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão na estrutura da Câmara Municipal de Cuité, fixando suas respectivas atribuições, vencimentos e requisitos, altera a Lei nº 1.276/2020, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuité/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 108, § 1º, II e seguintes da Resolução nº 018/2025, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB, propõem para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cuité-PB, os seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento:

I - Cargos de Provimento em Comissão,

a) 01 (um) Cargo de Diretor de Comunicação - TV Câmara;
b) 01 (um) Cargo de Coordenador de Comunicação;
c) 01 (um) Cargo de Chefe de Manutenção e Infraestrutura

Art. 2º. Os vencimentos mensais para os cargos de provimento em comissão, inseridos na estrutura organizacional da Câmara Municipal, ficam fixados conforme o ANEXO I, desta Lei.

Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Denominação do Cargo	CARGOS	Vencimento Mensal (R$)
CCTV1	Diretor de Comunicação - TV Câmara	01	R$ 2.500,00
CCTV2	Coordenador de Comunicação	01	R$ 1.800,00
CC3	Chefe de Manutenção e Infraestrutura	01	R$ 1.600,00

Art. 3º. Os valores fixados no art. 2º serão reajustados por lei específica e com os mesmos índices aplicados à revisão da remuneração dos servidores públicos do Município.

Art. 4º As atribuições específicas e requisitos de investidura de cada cargo ficam estabelecidos conforme o ANEXO II, desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. A relação de cargos e funções constantes no ANEXO II, da Lei nº 1.276 de 2020, passa a vigorar com o acréscimo dos cargos e remunerações previstas nesta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité/PB, Casa "Manoel Felipe dos Santos", Plenário "Maria José de Souto", em 19 de outubro de 2026.

DAGMANDO LOPES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB.

IVAN MARTINS SOUTO FILHO
Vice-Presidente

MARCELA JOSIANA DE MELO SILVA CUNHA
1ª Secretária

LUANDSON DE OLIVEIRA PEREIRA
2º Secretário